



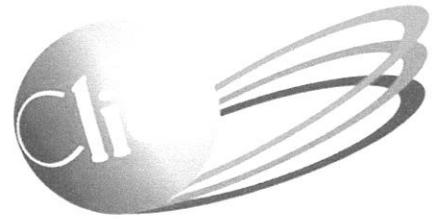
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 108345/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
DATA DE ENTRADA: 25/10/2023
ASSUNTO: Licitação - 00020/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição de livros didáticos para a Secretaria municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia.
INTERESSADOS: Francisco Eudes Vieira de Araujo

S.R. dos Santos Comércio – ME

Av. Floriano Peixoto, nº. 237 – Petrópolis
 CEP nº. 59.012-500 - Natal/RN
 CNPJ nº. 05.482.018/0001-90 - Insc. Est.: 20.093.242-0
 Tel/fax: 84 3206-9336 - Cel: 84 9.9943-0186
 E-mail: srclick@hotmail.com



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB

Natal/RN, 13 de Outubro de 2023.

PROPOSTA NR 00173-B/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Discriminação do Material	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	70	UND	QUATRO GIROS – VOL. 1 Seres da Imaginação Crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses (Creche) Formato - 32,0 x 23,0 cm/ Colorido/ Espiral.	EUREKA	R\$ 299,39	R\$ 20.957,30
002	60	UND	QUATRO GIROS – VOL. 2 Seres da Terra Crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses (Creche) Formato - 32,0 x 23,0 cm/ 296 páginas/ Colorido/ Espiral.	EUREKA	R\$ 299,39	R\$ 17.963,40
003	135	UND	QUATRO GIROS - VOL. 3 Seres da Água Crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses (Pré-escola) Formato - 32,0 x 23,0 cm /352 páginas/ Colorido/ Espiral	EUREKA	R\$ 335,85	R\$ 45.339,75
004	100	UND	QUATRO GIROS - VOL 4 Seres do Ar Crianças de 4 a 5 anos e 11 meses (Pré-escola) Formato - -32,0 x 23,0 cm/ 352 páginas/ Colorido/ Espiral.	EUREKA	R\$ 335,85	R\$ 33.585,00
TOTAL R\$					R\$	117.845,45
Cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.						

LOCAL DE ENTREGA:

De acordo com a solicitação do órgão.

PRAZO DE ENTREGA:

O material será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

CONDIÇÃO DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação

DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS:

1-Declaramos que estamos de pleno acordo com as condições e especificações contidas no presente edital.

2-Declaramos que todas as despesas que possam incidir sobre o preço do produto a ser fornecido, tais como: tributos, taxas, emolumentos, encargos, licenças, embalagem, carga, descarga estão inclusos no preço proposto.

3-Declaramos que todos os produtos objeto desta licitação deverão ser novos, sem uso, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

O responsável pelo contrato é o sr. SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS, sócio-gerente da CLICK COMERCIO, inscrito no CPF nº. 596.234.704-87.

CONTA BANCÁRIA:

Banco do Brasil S/A

AG: 1588-1

Conta Corrente: 26.675-2

S R DOS
 SANTOS
 COMERCIO:054
 82018000190

Assinado digitalmente por S R DOS SANTOS
 COMERCIO:05482018000190
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=NATAL, OU=RF8 e=COM/AT, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=13706697000104, OU=PRESENCIAL, OU=AC Instituto Feracon RFB
 CN=S R DOS SANTOS
 COMERCIO:05482018000190
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.10.13 14:57:43-03'00"
 Font: PDF-Reader Versão: 12.1.2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUATRO GIROS - VOL 1 SERES DA IMAGINAÇÃO CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESE	...	UND	70
2	QUATRO GIROS - VOL 2 SERES DA TERRA CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESES A 3	...	UND	60
3	QUATRO GIROS - VOL 3 SERES DA ÁGUA CRIANÇAS DE 4 ANOS A 5 ANOS E 11 ME	...	UND	135
4	QUATRO GIROS - VOL 4 SERES DO AR CRIANÇAS DE 4 ANO A 5 ANOS E 11 MESES	...	UND	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Outubro de 2023.


 Vanda Márcia Nobre de Almeida
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referência.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUATRO GIROS - VOL 1 SERES DA IMAGINAÇÃO CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESES A 3 ANOS E 11 MESES (CRECHE), FORMATO - 32,0x23,0 cm, COLORIDO/ESPIRAL	UND	70
2	QUATRO GIROS - VOL 2 SERES DA TERRA CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESES A 3 ANOS E 11 MESES (CRECHE), FORMATO - 32,0x23,0 cm/ 296 PÁGINAS, COLORIDO/ESPIRAL	UND	60
3	QUATRO GIROS - VOL 3 SERES DA ÁGUA CRIANÇAS DE 4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES (PRÉ ESCOLA), FORMATO - 32,0x23,0 cm/ 352 PÁGINAS /COLORIDO/ESPIRAL	UND	135
4	QUATRO GIROS - VOL 4 SERES DO AR CRIANÇAS DE 4 ANO A 5 ANOS E 11 MESES (PRÉ ESCOLA), FORMATO - 32,0x23,0 cm/ 352 PÁGINAS /COLORIDO/ESPIRAL	UND	100

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. 1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUATRO GIROS - VOL 1 SERES DA IMAGINAÇÃO CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESE	...	UND	70
2	QUATRO GIROS - VOL 2 SERES DA TERRA CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESES A 3	...	UND	60
3	QUATRO GIROS - VOL 3 SERES DA ÁGUA CRIANÇAS DE 4 ANOS A 5 ANOS E 11 ME	...	UND	135
4	QUATRO GIROS - VOL 4 SERES DO AR CRIANÇAS DE 4 ANO A 5 ANOS E 11 MESES	...	UND	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Outubro de 2023.


 Vanda Márcia Nobre de Almeida
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referência.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUATRO GIROS - VOL 1 SERES DA IMAGINAÇÃO CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESES A 3 ANOS E 11 MESES (CRECHE), FORMATO - 32,0x23,0 cm, COLORIDO/ESPIRAL	UND	70
2	QUATRO GIROS - VOL 2 SERES DA TERRA CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESES A 3 ANOS E 11 MESES (CRECHE), FORMATO - 32,0x23,0 cm/ 296 PÁGINAS, COLORIDO/ESPIRAL	UND	60
3	QUATRO GIROS - VOL 3 SERES DA ÁGUA CRIANÇAS DE 4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES (PRÉ ESCOLA), FORMATO - 32,0x23,0 cm/ 352 PÁGINAS /COLORIDO/ESPIRAL	UND	135
4	QUATRO GIROS - VOL 4 SERES DO AR CRIANÇAS DE 4 ANO A 5 ANOS E 11 MESES (PRÉ ESCOLA), FORMATO - 32,0x23,0 cm/ 352 PÁGINAS /COLORIDO/ESPIRAL	UND	100

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUATRO GIROS - VOL 1 SERES DA IMAGINAÇÃO CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESE	...	UND	70
2	QUATRO GIROS - VOL 2 SERES DA TERRA CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESES A 3	...	UND	60
3	QUATRO GIROS - VOL 3 SERES DA ÁGUA CRIANÇAS DE 4 ANOS A 5 ANOS E 11 ME	...	UND	135
4	QUATRO GIROS - VOL 4 SERES DO AR CRIANÇAS DE 4 ANO A 5 ANOS E 11 MESES	...	UND	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Outubro de 2023.


 Vanda Márcia Nobre de Almeida
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referência.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUATRO GIROS - VOL 1 SERES DA IMAGINAÇÃO CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESES A 3 ANOS E 11 MESES (CRECHE), FORMATO - 32,0x23,0 cm, COLORIDO/ESPIRAL	UND	70
2	QUATRO GIROS - VOL 2 SERES DA TERRA CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESES A 3 ANOS E 11 MESES (CRECHE), FORMATO - 32,0x23,0 cm/ 296 PÁGINAS, COLORIDO/ESPIRAL	UND	60
3	QUATRO GIROS - VOL 3 SERES DA ÁGUA CRIANÇAS DE 4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES (PRÉ ESCOLA), FORMATO - 32,0x23,0 cm/ 352 PÁGINAS /COLORIDO/ESPIRAL	UND	135
4	QUATRO GIROS - VOL 4 SERES DO AR CRIANÇAS DE 4 ANO A 5 ANOS E 11 MESES (PRÉ ESCOLA), FORMATO - 32,0x23,0 cm/ 352 PÁGINAS /COLORIDO/ESPIRAL	UND	100

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
ASSESSORIA JURÍDICA

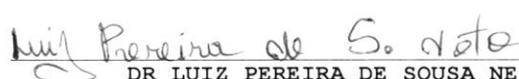
Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00020/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia.
Interessados: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: S R DOS SANTOS COMERCIO.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso I, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Riacho dos Cavalos - PB, 17 de Outubro de 2023.


DR LUIZ PEREIRA DE SOUSA NETO
Assessor Jurídico
OAB-PB 30.221



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Vanda Márcia Nobre de Almeida
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 MANTER AS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos ? MDE
 3390.00 Aplicações Diretas
 000179 3390.30 99 Material de Consumo
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 3390.00 Aplicações Diretas
 000180 3390.30 99 Material de Consumo
 12 368 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE
 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FNDE
 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos
 originários de transferências
 3390.00 Aplicações Diretas
 000348 3390.30 99 Material de Consumo

Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Outubro de 2023.



 ADEMI DE SOUSA LEITE
 Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 18 de Outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00020/2023, que objetiva: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- S R DOS SANTOS COMERCIO.
05.482.018/0001-90
Valor: R\$ 117.845,45

Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 18 de Outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- S R DOS SANTOS COMERCIO.
05.482.018/0001-90
Valor: R\$ 117.845,45

Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/10/2023 às 14:22:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 108345/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Número da Licitação: 00020/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 18/10/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Valor: R\$ 117.845,45

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Educação (599).

Objeto: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 117.845,45

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): S R dos Santos Comercio - Epp

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.482.018/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	9360830d0a727ab4bde7d5cc460cea0d
Justificativa do preço	Sim	9360830d0a727ab4bde7d5cc460cea0d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9360830d0a727ab4bde7d5cc460cea0d
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	728585527c3d57997f10c112f0974eac
Previsão Orçamentária	Sim	af49a6c95c3ead4e951738e342c28bf1
Proposta 1 - Proposta e Anexos - S R dos Santos Comercio - Epp	Sim	d02eaa732d70c8980453dc0f797cdef2
Ratificação	Sim	1a98008de2bbd6d0fbc4926361d114e3

João Pessoa, 25 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

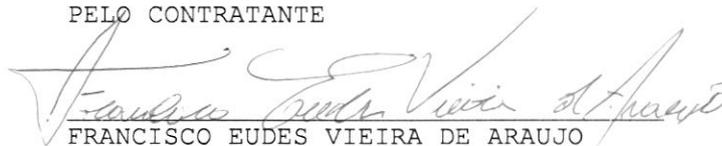
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Outubro de 2023.

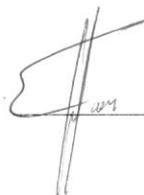
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito
027.356.024-78

PELO CONTRATADO



076.559.884-12

S R DOS SANTOS COMERCIO
SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS
596.234.704-87

**S R DOS
SANTOS
COMERCIO:0
548201800019
0**

Assinado digitalmente por S R DOS
SANTOS COMERCIO:05482018000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=
NATAL, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=13708007000104, OU=
PRESENCIAL, OU=AC Instituto
Fenacon RFB, CN=S R DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.20 15:19:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

MANTER AS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos ? MDE

3390.00 Aplicações Diretas

000179 3390.30 99 Material de Consumo

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

3390.00 Aplicações Diretas

000180 3390.30 99 Material de Consumo

12 368 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE

MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FNDE

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

3390.00 Aplicações Diretas

000348 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

S R DOS
SANTOS
COMERCIO:0548
2018000190

Assinado digitalmente por S R DOS SANTOS
COMERCIO:0548 0276000190
S R DOS SANTOS, CPF: 016118816, S/RES, C/ANEXO, DU-
S/RES S/ANEXO, AT: C/ANEXO de Receita Federal
de Brasil, S/RES, C/ANEXO 0276000190, C/AN-
EXOS, S/RES, C/ANEXO Instituto Financeiro S/RES, C/AN-
EXOS, S/RES, C/ANEXO 0276000190
Assinatura: S R DOS SANTOS
Data: 2023.10.25 15:45:07
Certificado: S R DOS SANTOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN00020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231013IN00020

CONTRATO N°: 00087/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E S R DOS SANTOS COMERCIO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ n° 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araujo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF n° 027.356.024-78, Carteira de Identidade n° 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado S R DOS SANTOS COMERCIO - R FLORIANO PEIXOTO, 237 - PETROPOLIS - NATAL - RN, CNPJ n° 05.482.018/0001-90, neste ato representado por Sidney Rodrigues dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na R Cicero Pinto, 340, Apt 1101 - Lagoa Nova - Natal - RN, CPF n° 596.234.704-87, Carteira de Identidade n° 1127470 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00020/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00020/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 117.845,45 (CENTO E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	QUATRO GIROS - VOL 1 SERES DA IMAGINAÇÃO CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESES A 3 ANOS E 11 MESES (CRECHE), FORMATO - 32,0x23,0 cm, COLORIDO/ESPIRAL	EUREKA	UND	70	299,39	20.957,30
2	QUATRO GIROS - VOL 2 SERES DA TERRA CRIANÇAS DE 1 ANO E SETE MESES A 3 ANOS E 11 MESES (CRECHE), FORMATO - 32,0x23,0 cm/ 296 PÁGINAS, COLORIDO/ESPIRAL	EUREKA	UND	60	299,39	17.963,40
3	QUATRO GIROS - VOL 3 SERES DA ÁGUA CRIANÇAS DE 4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES (PRÉ ESCOLA), FORMATO - 32,0x23,0 cm/ 352 PÁGINAS /COLORIDO/ESPIRAL	EUREKA	UND	135	335,85	45.339,75
4	QUATRO GIROS - VOL 4 SERES DO AR CRIANÇAS DE 4 ANO A 5 ANOS E 11 MESES (PRÉ ESCOLA),	EUREKA	UND	100	335,85	33.585,00

Francisco E. de Araujo

S R DOS SANTOS
COMERCIO:054820



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB**

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 20 de Outubro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos ? MDE 3390.00 Aplicações Diretas 000179 3390.30 99 Material de Consumo 15401030 Transferências do FUNDEB – impostos e Transferências de impostos – 30% 3390.00 Aplicações Diretas 000180 3390.30 99 Material de Consumo 12 368 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA–FNDE MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 3390.00 Aplicações Diretas 000348 3390.30 99 Matenal de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00087/2023 - 20.10.23 - S R. DOS SANTOS COMERCIO - R\$ 117.845,45.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 MANTER AS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos ? MDE
 3390.00 Aplicações Diretas
 000179 3390.30 99 Material de Consumo
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 3390.00 Aplicações Diretas
 000180 3390.30 99 Material de Consumo
 12 368 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE
 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FNDE
 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos
 originários de transferências
 3390.00 Aplicações Diretas
 000348 3390.30 99 Material de Consumo

Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Outubro de 2023.



 ADEMI DE SOUSA LEITE
 Tesoureiro

Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, [clique aqui](#) e
digite o código CE-2310689.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

Secretaria Municipal de Educação, Riacho dos Cavalos - PB

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA, situada na Rua Vergueiro, 3307 Sala 4 - 04101-300 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.873/0001-23, filiada a esta Câmara sob o nº 150533 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa S R DOS SANTOS COMÉRCIO, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 237 - 59020-035 - Natal - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.482.018/0001-90 e Inscrição Estadual nº 200.932.420 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PB.

1. Obra: Quatro giros: seres da imaginação: volume 1: 2 anos: livro do aluno
ISBN: 978-85-5567-459-4
2. Obra: Quatro giros: seres da terra: volume 2: 3 anos: livro do aluno
ISBN: 978-85-5567-460-0
3. Obra: Quatro giros: seres da água: volume 3: 4 anos: livro do aluno
ISBN: 978-85-5567-461-7
4. Obra: Quatro giros: seres do ar: volume 4: 5 anos: livro do aluno
ISBN: 978-85-5567-462-4

VÁLIDO
ATÉ
14/04/2024





QUATRO GIROS: Seres da água Vol. 3: 4 anos – Ed. Infantil	Marco Saliba, Natiele Lucena, Mayra Guanaes	978-85-5567-461-7
QUATRO GIROS: Seres do ar Vol. 4: 5 anos – Ed. Infantil	Marco Saliba, Natiele Lucena, Mayra Guanaes	978-85-5567-462-4

São Paulo, 09 de outubro de 2023.

**EUREKA SOLUCOES
PEDAGOGICAS
LTDA:06982873000123**

Assinado de forma digital por
EUREKA SOLUCOES
PEDAGOGICAS
LTDA:06982873000123
Dados: 2023.10.09 13:31:36 -03'00'

EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.
CNPJ: 06.982.873/0001-23

RUA VERGUEIRO, 3307, 1º ANDAR
VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.101-300



REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 2º ano – Matemática	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-573-7
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 3º ano – Língua Portuguesa	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-559-1
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 3º ano – Matemática	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-578-2
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 4º ano – Língua Portuguesa	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-561-4
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 4º ano – Matemática	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-576-8
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 5º ano – Língua Portuguesa	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-563-8
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 5º ano – Matemática	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-579-9
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 6º ano – Língua Portuguesa	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-565-2
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 6º ano – Matemática	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-581-2
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 7º ano – Língua Portuguesa	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-567-6
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 7º ano – Matemática	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-583-6
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 8º ano – Língua Portuguesa	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-569-0
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 8º ano – Matemática	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-585-0
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 9º ano – Língua Portuguesa	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-571-3
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 9º ano – Matemática	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-587-4
QUATRO GIROS: Seres da imaginação Vol. 1: 2 anos – Ed. Infantil	Marco Saliba, Natiele Lucena, Mayra Guanaes	978-85-5567-459-4
QUATRO GIROS: Seres da terra Vol. 2: 3 anos – Ed. Infantil	Marco Saliba, Natiele Lucena, Mayra Guanaes	978-85-5567-460-0

RUA VERGUEIRO, 3307, 1º ANDAR
VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.101-300

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito que as obras mencionadas abaixo são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional da **EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.982.873/0001-23, com sede na Rua Vergueiro, 3.307, 1º andar – Vila Mariana, São Paulo/SP, Cep: 04.101-300, devidamente registrada no Cadastro Internacional Standar Book Number (ISBN).

Atestamos ainda que a **S R DOS SANTOS COMÉRCIO**, situada na Rua Floriano Peixoto, 237 – Petrópolis, Natal/RN, Cep: 59020-035, inscrita no CNPJ sob nº 05.482.018/0001-90 e Inscrição Estadual nº 200.932.420 está **EXCLUSIVAMENTE AUTORIZADA** a distribuir e comercializar dentro do **ESTADO DA PARAÍBA**, as obras mencionadas abaixo, pelo período de 120 dias a contar da data de emissão desta declaração.

TÍTULOS	AUTORES	ISBN
EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Ensino Fundamental I - 1ª Etapa (2º e 3º anos)	Luana Vignon e Marco Saliba	978-85-5567-325-2
EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Ensino Fundamental I - 2ª Etapa (4º e 5º anos)	Luana Vignon e Marco Saliba	978-85-5567-326-9
EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Ensino Fundamental II - 3ª Etapa (6º e 7º anos)	Luana Vignon e Marco Saliba	978-85-5567-327-6
EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Ensino Fundamental II - 4ª Etapa (8º e 9º anos)	Luana Vignon e Marco Saliba	978-85-5567-328-3
EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Ensino Fundamental I – Letramento e Alfabetização	Marco Saliba e Vera Lucia de Lira	978-85-5567-313-9
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 1º ano – Língua Portuguesa	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-65-88159-42-2
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 1º ano – Matemática	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-65-88159-44-6
REFORÇO BRASIL - Ensino Fundamental I - 2º ano – Língua Portuguesa	Morgana Cavalcanti, Caio Assunção, Regina de Freitas	978-85-5567-557-7

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SR DOS SANTOS COMERCIO ME

AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 237 -
PETROPOLIS - CEP:59012-500
MUNICÍPIO:NATAL - RN
FONE:(84) 32069336
EEmail: srclick@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

2423 0805 4820 1800 0190 5500 1000 0011 5213 0061 3003

Nº 001152

SERIE 001

FOLHA

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324230018850670 03/08/2023 08:40:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

200932420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.482.018/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

C.N.P.J./C.P.F.

08.943.227/0001-82

DATA DA EMISSÃO

03/08/2023

ENDEREÇO

RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL S/N

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP

58970-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

03/08/2023

MUNICÍPIO

Conceição

FONE/FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

08:25:00

FA1 - DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	0,00	VALOR DO I.C.M.S.	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	340.990,72
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	340.990,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	
0,00				0,000		0,000	

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
4G599	QUATRO GIROS- SERES DA IMAGINAÇÃO VOLUME 1 (2 ANOS ED INFANTIL	4901.99.00	0102	6102	UND	169,00	299,39	50.596,91	0,00	0,00		0,0	
4G594	QUATRO GIROS SERES DA TERRA- ED INFANTIL VOLUME 2 (3ANOS)	4901.99.00	0102	6102	UND	169,00	299,39	50.596,91	0,00	0,00		0,0	
4G600	QUATRO GIROS SERES DA AGUA ED INFANTIL VOL.3 (4A 5 ANOS) PRÉ-ESCOLA	4901.99.00	0102	6102	UND	357,00	335,85	119.898,45	0,00	0,00		0,0	
4G598	QUATRO GIROS - SERES DO AR VOLUME 4 (5ANOS) ED INFANTIL	4901.99.00	0102	6102	UND	357,00	335,85	119.898,45	0,00	0,00		0,0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL
AGENCIA - 15.88-1
C/C: 26.675-2
Trib aprox R\$: 52.921,76 Federal e R\$ 61.378,32 Estadual
Fonte: IBPT M2L5P8

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº 001150
SÉRIE: 001

28

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SR DOS SANTOS COMERCIO ME

AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 237 -
PETROPOLIS - CEP:59012-500
MUNICÍPIO:NATAL - RN
FONE:(84) 32069336
EMail:srclick@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 001150

SERIE 001

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

2423 0705 4820 1800 0190 5500 1000 0011 5019 3795 2211

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324230017543604 20/07/2023 10:24:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

200932420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ

05.482.018/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

C.N.P.J/C.P.F.

08.943.227/0001-82

DATA DA EMISSÃO

20/07/2023

ENDEREÇO

RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL S/N

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP

58970-000

DATA DE ENTRADA/SAIDA

20/07/2023

MUNICÍPIO

Conceição

FONE/FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAIDA

10:21:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

0,00

VALOR DO I.C.M.S.

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

224.585,26

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP.ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

224.585,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
EJA1	EJA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1a ETAPA FUND I	4901.99.00	0102	6102	UND	158,00	200,88	31.739,04	0,00	0,00		0,0	
EJ2	EJA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 2a ETAPA FUND I	4901.99.00	0102	6102	UND	158,00	198,59	31.377,22	0,00	0,00		0,0	
EJA3	EJA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 3a ETAPA FUND II	4901.99.00	0102	6102	UND	350,00	230,67	80.734,50	0,00	0,00		0,0	
EJA4	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4a ETAPA FUND II	4901.99.00	0102	6102	UND	350,00	230,67	80.734,50	0,00	0,00		0,0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DOO BRASIL
AGENCIA - 15.88-1
C/C: 26.675-2
Trib aprox R\$: 34.855,62 Federal e R\$ 40.425,35 Estadual
Fonte: IBPT M2L5P8

RESERVADO AO FISCO

28

SR DOS SANTOS COMERCIO ME
 AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 237 -
 PETROPOLIS - CEP:59012-500
 MUNICÍPIO:NATAL - RN
 FONE:(84) 32069336
 EMail:srclick@hotmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

2423 0705 4820 1800 0190 5500 1000 0011 4919 9832 3035

Nº 001149
 SERIE **001**
 FOLHA **002/002**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324230017542993 20/07/2023 10:20:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

200932420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ

05.482.018/0001-90

DADOS DOS PRODUTOS

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
RFBFND7	KIT REFORÇO BRASIL 7o ANO FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA	4901.99.00	0102	6102	KIT	194.00	282,61	54.826,34	0,00	0,00		0,0	
RFBFND8	KIT REFORÇO BRASIL 8o ANO FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA	4901.99.00	0102	6102	KIT	191.00	287,83	54.975,53	0,00	0,00		0,0	
RFBFND9	KIT REFORÇO BRASIL 9o ANO ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA	4901.99.00	0102	6102	KIT	166.00	320,55	53.211,30	0,00	0,00		0,0	

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

SR DOS SANTOS COMERCIO ME
AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 237 -
PETROPOLIS - CEP:59012-500
MUNICÍPIO:NATAL - RN
FONE:(84) 32069336
EMail:srclick@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

2423 0705 4820 1800 0190 5500 1000 0011 4919 9832 3035

Nº **001149**
SERIE **001**
FOLHA **001/002**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

324230017542993 20/07/2023 10:20.13

INSCRIÇÃO ESTADUAL
200932420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ

05.482.018/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

C.N.P.J./C.P.F.

08.943.227/0001-82

DATA DA EMISSÃO

20/07/2023

ENDEREÇO

RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL S/N

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP

58970-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

20/07/2023

MUNICÍPIO

Conceição

FONE/FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

10:14:00

FAIXA DE DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	0,00	VALOR DO I.C.M.S.	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	450.322,95
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP.ACESSORIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	450.322,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
RFBFND1	KIT REFORÇO BRASIL 1o ANO ENSINO FUNDAMENTAL I LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA	4901.99.00	0102	6102	KIT	182,00	250,97	45.676,54	0,00	0,00		0,0
RFBFND2	KIT REFORÇO BRASIL 2o ANO FUNDAMENTAL I LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA	4901.99.00	0102	6102	KIT	177,00	275,96	48.844,92	0,00	0,00		0,0
RFBFND3	KIT REFORÇO BRASIL 3o ANO FUNDAMENTAL I LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA	4901.99.00	0102	6102	KIT	188,00	241,19	45.343,72	0,00	0,00		0,0
RFBFND4	KIT REFORÇO BRASIL 4o ANO FUNDAMENTAL I LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA	4901.99.00	0102	6102	KIT	177,00	250,99	44.425,23	0,00	0,00		0,0
RFBFND5	KIT REFORÇO BRASIL 5o ANO ENSINO FUNDAMENTAL I LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA	4901.99.00	0102	6102	KIT	181,00	275,97	49.950,57	0,00	0,00		0,0
RFBFND6	KIT REFORÇO BRASIL 6o ANO FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA	4901.99.00	0102	6102	KIT	192,00	276,40	53.068,80	0,00	0,00		0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AGENCIA - 15.88-1 C/C: 26.675-2 Trib aprox R\$: 69.890,13 Federal e R\$ 81.058,13 Estadual Fonte: IBPT M2L5P8	



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 305/2001
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Publicado em: 05 de junho de 2023
Edição Especial



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2023 ao Contrato N.º 0053/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSE EMILIO DOS SANTOS, CPF sob o nº 712.115.054-99

OBJETO A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde aos ITENS 12 e 61 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte:

CÓD 12: Batateira/Lagoa Rasa/ Mata Grande/Cidade (ida e volta) / **CÓD 61:** Arraial I/ Arraial II/Mata Grande (ida e volta).

Com o acréscimo necessário à rota temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso:

12 - NOVA ROTA: Batateira/Lagoa Rasa/ Pista do distrito de Mata Grande/Cidade (ida e volta), suprimindo-se o valor mensal de R\$ 334,80

61 - NOVA ROTA: Arraial I/ Entrada Arraial II/Mata Grande (ida e volta), suprimindo-se o valor mensal de R\$ 270,00

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde a rota 12 e 61, cujo valor mensal de ambas totaliza é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) mensais. Assim, com a supressão de R\$ 604,80 (Seiscentos e quatro reais) mensais, passará ao valor mensal para R\$ 3.595,20 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) modificando o valor total de R\$ 46.200,00 para o valor global de R\$ 39.547,20 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em decorrência da supressão de 14,4% suprimindo-se ao contrato a importância de R\$ 6.652,80.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0053/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b"

combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2023 ao Contrato N.º 0056/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA, CPF sob o nº 087.005.654-90

OBJETO: A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde aos ITENS 43 e 44 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte:

CÓD 43: Boa Sorte/Brito/Pista/Boa Sorte 2/ Ipueira (ida e volta) / **CÓD 44:** Boa Sorte/Brito/Pista/Boa Sorte 2/ Ipueira (ida e volta).

Com o acréscimo necessário à rota temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso:

43 - NOVA ROTA: Boa Sorte/Brito/Pista/Boa Sorte 2/ Entrada da Ipueira (ida e volta), suprimir a rota o valor mensal de R\$: 190,40

44 - NOVA ROTA: Boa Sorte/Brito/Pista/Boa Sorte 2/ Entrada da Ipueira (ida e volta), acrescentando-se a rota o valor mensal de R\$: 190,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

20.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Conceição, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição/PB, 04 de julho de 2023.


SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

S R DOS
SANTOS
COMERC
IO:054820
18000190

Assinado digitalmente por S R
DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
L=NATAL, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
13708007000104, OU=
PRESENCIAL, OU="<valor>".
CN=S R DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.07.04 14:14:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

S R DOS SANTOS.COMERCIO – EPP – CLICK
CNPJ/MF sob o nº. 05.482.018/0001-90
Rep. Sr. Sidney Rodrigues dos Santos
CPF Nº 596.234.704-87
CONTRATADA

**S R DOS
SANTOS
COMERCI
O:0548201
8000190**

Assinado digitalmente por S R DOS
SANTOS
COMERCIO:05482018000190
ND: C=BR, O=(CP-Brasil, S=RN, L=
NATAL, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
-CNPJ A1, OU=13708007000104,
OU=PRESENCIAL, OU="<valor>".
CN=S R DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.07.04 14:12:40-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 – A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.2. Os produtos serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A PMC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

20.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

20.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

20.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

S R DOS
SANTOS
COMERCI
O:054820
18000190

Assinado digitalmente por S R
DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L
=NATAL, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
13708007000104, OU=
PRESENCIAL, OU="<valor>", CN
=S R DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.07.04 14:11:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

16.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

16.5 – Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMC.

17.2 – A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não

**S R DOS
SANTOS
COMERCIO:
O:054820
18000190**

Assinado digitalmente por S R
DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L
=NATAL, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
13708007000104, OU=
PRESENCIAL, OU="<valor>", CN
=S R DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.07.04 14:10:45-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

**S R DOS
SANTOS
COMERCIO:
O:0548201
8000190**

Assinado digitalmente por S R DOS
SANTOS
COMERCIO:05482018000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L
=NATAL, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
13708007000104, OU=
PRESENCIAL, OU="<valor>", CN=
S R DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.07.04 14:09:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

S R DOS
SANTOS
COMERCIO:
O:054820
18000190

Assinado digitalmente por S R
DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L
=NATAL, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
13709007000104, OU=
PRESENCIAL, OU="<valor>", CN=
S R DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.07.04 14:08:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

S R DOS
SANTOS
COMERC
IO:054820
18000190

Assinado digitalmente por S R
DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
L=NATAL, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
OU=RFB e-CNPJ A.1, OU=
13708007000104, OU=
PRESENCIAL, OU="valor",
CN=S R DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.07.04 14:07:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

10.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

11.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, devendo os produtos serem entregues em até 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

S R DOS
SANTOS
COMERC
IO:054820
18000190

Assinado digitalmente por S R
DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
L=NATAL, OU=Secretaria de
Recursos Humanos - RFB,
DU=REB e-CNPJ A1, OU=
13708007000104, OU=
PRESENCIAL, OU="valor",
CN=S R DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.07.04 14:07:16 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo do contrato será até 31/12/2023, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

7.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, devendo os produtos serem entregues em até 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

8.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

8.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

S R DOS
SANTOS
COMERCIO:
O:054820
18000190

Assinado digitalmente por S R
DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
L=NATAL, OU=Secretaria da
Fiscalia Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
13708007000104, OU=
PRESENCIAL, OU="valor", CN
=S R DOS SANTOS
COMERCIO:05482018000190
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.07.04 14:06:42-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 0063/2023;
- b) Pregão Eletrônico nº 0018/2023;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC.

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO:

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE
12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%
12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE
12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

000242 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
3390.32 99 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 1.015.898,93 (Hum milhão, quinze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

5.2 - O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

S R DOS
SANTOS
COMERCIO
0548201800
0190

Assinado digitalmente por S R DOS
SANTOS
COMERCIO:05482018000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L= NATA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e- CNPJ A1, OU=13708007000104, OU= PRESENCIAL, OU="<valor>", CN=S R DOS SANTOS COMERCIO:05482018000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.04 14:03:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0114/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB E A EMPRESA S R DOS SANTOS COMERCIO - EPP - CLICK, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Rua Capitão João Miguel, Centro Administrativo, S/N, São José, nesta cidade de Conceição - PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, brasileiro, casado, CPF Nº 063.290.794-04 e RG Nº 3361004 SSP/PB, residente na Rua: João Bosco de Lima, nº 65, Bairro São José, Conceição-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **S R DOS SANTOS COMERCIO - EPP - CLICK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.482.018/0001-90, sediado na Rua Floriano Peixoto - 237 - Petrópolis, em Natal - RN, CEP: 59.020-035, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sidney Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cicero Pinto, 340, Apt. 1101, Lagoa Nova, Natal - RN, portador da carteira de identidade nº 1.127.470 - 2º. Via, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte - SSP-RN, e CPF Nº 596.234.704-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 0063/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 059, de 29 de dezembro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº. 0018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a **Aquisição de livros didáticos para a Secretaria de Educação do Município de Conceição - PB**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 0018/2023 e itens abaixo discriminados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA para apoio à realização da prova brasil composto por módulos para aluno e professor - 1º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	182	EUREKA	R\$ 250,97	R\$ 45.676,54
2	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA para apoio à realização da prova brasil composto por módulos para aluno e professor - 2º Ano do Ensino Fundamental	KIT	177	EUREKA	R\$ 275,96	R\$ 48.844,92
3	KIT LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA para apoio à realização da prova brasil composto por módulos para aluno e professor - 3º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	188	EUREKA	R\$ 241,19	R\$ 45.343,72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S R DOS SANTOS COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.482.018/0001-90
Certidão nº: 55496448/2023
Expedição: 10/10/2023, às 10:27:52
Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S R DOS SANTOS COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.482.018/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.482.018/0001-90
Razão Social: S R DOS SANTOS COMERCIO ME
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 237 / PETROPOLIS / NATAL / RN / 59020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100919033844235584

Informação obtida em 10/10/2023 10:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2693729	Código de Validação: 43205410954	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	--	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 05.482.018/0001-90	Nome/Razão Social: S R DOS SANTOS COMERCIO ME
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

147.668-8 - 05.482.018/0001-90

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 10 de outubro de 2023
--

Emitida pela sessão: 464876049 através do IP: 187.19.240.149

Natal (RN), 10 de outubro de 2023 às 10:23:19

Página 1 de 1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 108345/23. Data: 25/10/2023 14:44. Responsável: Francisco E. V. de Araujo.
Impresso por convidado em 25/10/2023 15:25. Validação: 68BD.8132.5C12.7D21.A350.4437.526F.B859.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8150301
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **S R DOS SANTOS COMERCIO**
CNPJ: **05.482.018/0001-90** Inscrição Estadual: **20.093.242-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **10/10/2023** às **10:22:12** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.240.149**.

Validade até **08/11/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S R DOS SANTOS COMERCIO**
CNPJ: **05.482.018/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:30 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **7542.2BA4.2C01.605E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100866841		NIRE DA FILIAL (omissão somente se aplicável ao filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GILSON RODRIGUES DOS SANTOS		MÃE MARIA LUCIA DOS SANTOS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 31/12/1969		IDENTIDADE (número) 1127470-2 VIA		CPF (número) 59623470487
EMANCIPADO (por formação de maioridade - somente no caso de menor) XXX				
DESCRIÇÃO DA ENDEREÇAMENTO (rua, av, etc) RUA CICERO PINTO				NÚMERO 340
IMPLANTADO APTO 1101	BARRO/DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59054-460	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007221 - Natal	
MUNICÍPIO Natal				UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:				
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021		
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL S R DOS SANTOS COMERCIO ME				
ENDEREÇO (rua, av, apto) RUA FLORIANO PEIXOTO				NÚMERO 237
IMPLANTADO XXX	BARRO/DISTRITO PETROPOLIS	CEP 59020-035	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007221 - Natal	
MUNICÍPIO Natal		UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL (R\$) 235.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extenso) duzentos e quinze mil reais			
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (NAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 7711000, 4923002, 4744099, 4744001, 1811302, 4771701, 4789005, 7732201, 7732202, 4751201, 1822901, 4754701, 4322302, 4330404, 4321500, 4322301		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES-DOMISSANITARIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL DE ANDAIMES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05482018000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF, NIRE ANTERIOR XXX	UF RN	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DO FIRMAVEL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) X S R DOS SANTOS DATA ASSINATURA 01/09/2014				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Sidney Rodrigues dos Santos
 11/11/2014
 Diogo Carvalho Protásio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2014 SOB Nº: 24316673
 Protocolo: 14/007721-9, DE 13/11/2014

Empresa: 24 1 0086684 1
 S R DOS SANTOS COMÉRCIO ME

DIOGO DE CARVALHO PROTASIO
 SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
 Av. Presidente Dutra, 148 - Bairro Dos Estrelas - Jucern/Pernambuco - CEP 55060-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 324 5491 - Fax: (51) 324 5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 03822402161055450125-2; Data: 24/02/2016 10:55:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX28639-YYM3;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÍDE 24100866841		NIRE DA FOLHA (sempre inserir o mesmo se não referente a folha) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
NOME DO(S) FILHO(S) GILSON RODRIGUES DOS SANTOS		MULHER MARIA LUCIA DOS SANTOS		
NASCIMENTO (mês/ano de nascimento) 31/12/1969		IDENTIDADE (documento) 1127470 2 VIA		ÓRGÃO EMISSOR SSP
		UF RN	CPF (número) 59623470487	
MANTENIMENTO POR FORMA DE MANUTENÇÃO (sempre no caso de transferir) XXX				
COMERCIALIZAÇÃO (COMPRADOR, LOJAS, etc.) RUA CICERO PINTO				NÚMERO 340
COMPLEMENTO APTO 1101	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59054-460	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007221 - Natal	
MUNICÍPIO Natal				UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL S R DOS SANTOS COMERCIO ME				
ENDEREÇO (logradouro, nº) RUA FLORIANO PEIXOTO				NÚMERO 237
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	CEP 59020-035	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007221 - Natal	
MUNICÍPIO Natal		UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL (R\$) 215.000,00	VALOR DO CAPITAL (tipo: extenso) duzentos e quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividades Secundárias 1813099, 7733100, 4642702, 3292202, 1413401, 0161099, 7731400, 4661300, 4649404, 8121400, 8129000, 4755503, 4686902, 4789099, 4753900, 4729699, 4759899, 4649499	Descrição do Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, INCLUSIVE, COMPUTADORES E MATERIAL TELEFÔNICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS RESIDENCIAIS, PUBLICOS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS OU NAO (CEREAIS, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E ENLATADOS), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PLASTICOS E DE METAL PARA USO DOMESTICO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO ESCOLAR, ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, IMPRESSÃO DE JORNALS, REVISTAS E LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA.			
DATA DE INSCRIÇÃO NA FUNDADAÇÃO 07/01/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05482018000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FOLHA DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR) XXX	UF RN	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/interlocutor/gestor) X <i>SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS</i> COMERCIO ME				
DATA ASSINATURA 01/09/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sidney Rodrigues dos Santos</i>	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro Dos Toldos - João Pessoa/PB - CEP 53010-010 - www.cartorioazvedobastos.com.br - fone: 3341.0444 - fax: 3341.0444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 03822402161055450125-1; Data: 24/02/2016 10:55:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX28640-MXRQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 03821410161125150906-2; Data: 14/10/2016 11:25:15
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB95660-HHL8;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

(1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

(2) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(3) FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL (4) SOCIEDADE

(5) EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUÍDA NO MESMO EXERCÍCIO

(6) CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte JUCERN

(7) **SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS**
 (nome empresarial)

estabelecida à (8) **RUA JUNDIAÍ 448 SALA 204 TIROL CEP 59020-120 NATAL/RN**
 (endereço completo)

com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE (9) _____

em ____/____/____ inscrita no CNPJ/MF(10) _____, por seu(s) titular/sócios, abaixo assinado(s) declara, para os fins do Art. 4º da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, que o valor da sua receita bruta anual (11) não EXCEDERÁ, no ano de sua constituição (12) não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no (13) INCISO I (14) INCISO II, do Art. 2º da referida Lei e ainda que não estou enquadrada em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º do mesmo diploma, passando a adotar, em seguida ao seu Nome Empresarial a expressão:

(15) MICROEMPRESA ou ME.

(16) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP.

(17) **NATAL/RN**, **07** de **JANEIRO** de **2003**

HTULAR / SÓCIOS:

(18) Ass:
 Nome/CNPJ(MF): **SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS CPF(MF) 596.234.704-87**

(19) Ass: _____
 Nome/CNPJ(MF): _____

(20) Ass: _____
 Nome/CNPJ(MF): _____

(21) Ass: _____
 Nome/CNPJ(MF): _____

JUCERN
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO R. G. DO NORTE
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 22/01/2003
 SOB Nº. 24081392
 Protocolo: 03/001435-2
 Empresa: 24 1 0086684 1
 SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS ME
 FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

DECLARAÇÃO DE FIRMA ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Toldos - João Pessoa/PB - CEP: 53030-401 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (33) 3344-5691 - Fax: (33) 3344-5688

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 03821410161125150906-1; Data: 14/10/2016 11:25:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB95661-VKA9;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS (NIRE) DA SEDE	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): NATAL/RN		IMAR: MARIA LÚCIA DOS SANTOS	
ELEGIDO DE (UF): GILSON RODRIGUES DOS SANTOS		CPF (número): 596234704-87	
NASCIDO EM (data de nascimento): 31.12.1969	PROFISSÃO: COMERCIANTE	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):	
IDENTIDADE (número): 1127470 2ª VIA SSP	UF: RN		
RESIDENTE NA (LUGAR DOURO - rua, av, etc): RUA MANOEL VIEIRA FREITAS	NÚMERO: 2205		
COMPLEMENTO: LAGOA NOVA	CEP: 59063-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): RN	
MUNICÍPIO: NATAL	UF: RN		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:			
CÓDIGO DO ATO: 001	DESCRIÇÃO DO ATO: CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
SÓCIO EMPRESARIAL: SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS			
ENDEREÇO (rua, av, etc): RUA JUNDIAÍ	NÚMERO: 448		
COMPLEMENTO: SALA 204	BAIRRO / DISTRITO: TIROL	CEP: 59020-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): RN
MUNICÍPIO: NATAL	UF: RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
VALOR DO CAPITAL - R\$: R\$ 2500000	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (VINTE E CINCO MIL REAIS)		
Composição (capital por extenso):			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA:	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES):		
5246-9-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
5245-0-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQ., EQUIP. E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
2222-5-02	IMPRESSÃO DE MAT. P/ USO IND. COMERCIAL E PUBLICITÁRIO		
2229-2-01	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07.01.2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CQC (CNPJ):	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (UF anterior):	USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO
DATA: 07.01.2003	ASSINATURA DO TITULAR: <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: **JUCERN** AUTENTICAÇÃO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO R. G. DO NORTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2003
 SOB Nº: 24100866841
 Protocolo: 03/001434-4

SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS ME

[Assinatura]
FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA
 SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.482.018/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S R DOS SANTOS COMERCIO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 237	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 59.020-035	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SRCLICK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9650-0417
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2022** às **09:57:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.482.018/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2003
NOME EMPRESARIAL S R DOS SANTOS COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLICK	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 237	COMPLEMENTO *****
CEP 59.020-035	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SRCLICK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9650-0417	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2022** às **09:57:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/10/2023 às 14:44:48 foi protocolizado o documento sob o N° 108360/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Número do Contrato: 000000872023

Data da Publicação: 20/10/2023

Data da Assinatura: 20/10/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 117.845,45

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de livros didáticos para a Secretaria municipal de Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia.

Contratado (Nome): S R dos Santos Comercio - Epp

Contratado (CNPJ): 05.482.018/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	96ee97ddf0fd007fcd12cdfa611a0b6
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	68bd81325c127d21a3504437526fb859
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	af49a6c95c3ead4e951738e342c28bf1
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c41a04be6d378d7e7e51816126e7b1b0
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 25 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 108345/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/10/2023 às 14:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 108360/23 ao Documento 108345/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 108345/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	16 - 19	c41a04be6d378d7e7e51816126e7b1b0
Comprovante de publicidade	20	96ee97ddf0fd007fcd12cdfa611a0b6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	21	af49a6c95c3ead4e951738e342c28bf1
Comprovantes de regularidade da contratada	22 - 53	68bd81325c127d21a3504437526fb859
RECIBO PROTOCOLO	54	71c17dca8ddb9392a418e3d213a3671

João Pessoa, 25 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB